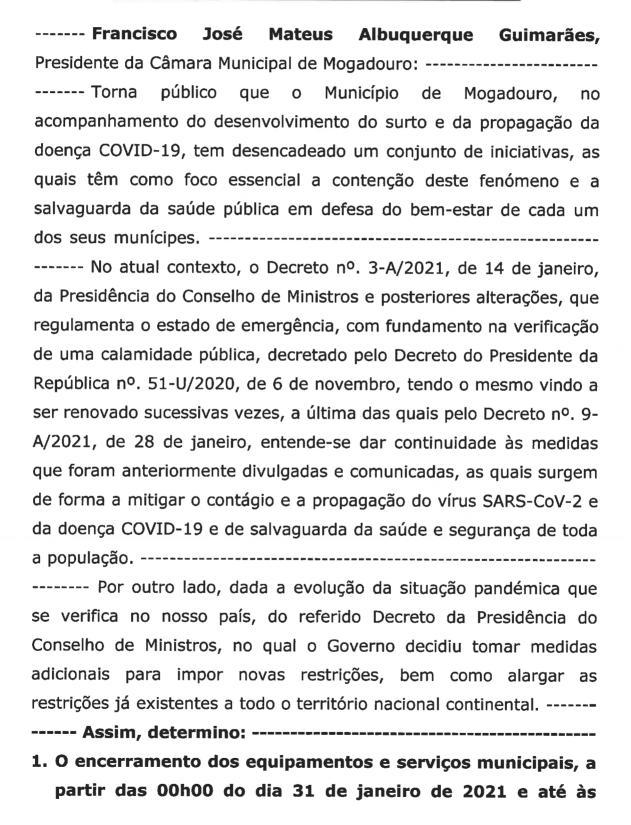






## **EDITAL Nº. 8/2021**





23h59 do dia 14 de Fevereiro de 2021, constantes do Anexo I ao presente Edital; -----2. Que os serviços municipais, de acordo com o n.º 1, do art.º 31°, do Decreto nº. 3-A/2021, de 14 de janeiro, prestam o atendimento presencial por marcação, preferencialmente e apenas em situações urgentes e inadiáveis, privilegiando os meios digitais (e-mail: geral@mogadouro.pt) e o contacto telefónico: 279340100. ------3. Nos serviços e equipamentos abertos ao público, a sua utilização, atendimento e frequência ficam condicionados ao cumprimento de orientações internas, bem como das emanadas pela Direção-Geral da Saúde; -----4. A obrigatoriedade do uso de máscara nos serviços e equipamentos do Município de Mogadouro; ------5. O controlo de temperatura corporal nos serviços e equipamentos do Município de Mogadouro; -----6. A obrigatoriedade da adoção do regime de teletrabalho, sempre que este seja compatível com a atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, de acordo com o nº 1, do art.º 5º, do Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro. ---------- Mais uma vez apelo à consciência cívica e compreensão de toda a população para a adoção dos comportamentos preventivos de acordo com as diretrizes emanadas pelo Governo de Portugal, designadamente as constantes do Decreto nº. 3-A/2021, de 14 de janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros, e pelas normas e orientações da Direção-Geral da Saúde, podendo a qualquer momento serem determinadas novas medidas ou alteradas as

constantes do presente Edital. -----



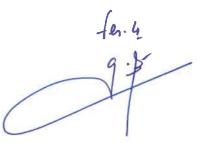
## Gabinete do Presidente



----- O Município de Mogadouro agradece reconhecidamente a todos os seus trabalhadores, aos Profissionais de Saúde, à Guarda Nacional Republicana, à Proteção Civil Municipal, aos Bombeiros Voluntários, à Cruz Vermelha Portuguesa e à população em geral, o esforço, o sacrifício e o exemplo que têm vindo a demonstrar no combate a este surto epidemiológico. ---------- Para constar, se publicita este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página oficial deste Município. -----

Paços do Município de Mogadouro, 29 de janeiro de 2021 O Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco José Mateus Albuguerque Guimarães)



## ANEXO I

## (a que se refere o ponto 1, do Edital nº 8/2021, de 29 de janeiro de 2021)

- Cancelamento da Feira Quinzenal do dia 2 de fevereiro de 2021;
- Cancelamento das projeções cinematográficas, e outras atividades que sejam organizadas e promovidas pelo
  Município;
- Suspensão das atividades da Universidade Sénior;
- Suspensão das atividades culturais, musicais, desportivas e recreativas promovidas pelo Município, com exceção das aulas promovidas via online;
- Suspensão das aulas de educação física nas Freguesias e Uniões de Freguesia;
- Suspensão do Serviço de Balcão Móvel;
- Encerramento dos equipamentos municipais de utilização pública, designadamente: Biblioteca Municipal Trindade Coelho; Casa das Artes e Ofícios (com exceção dos ensaios da Banda Filarmónica dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro), Loja Interativa de Turismo; Centro de Interpretação do Mundo Rural; Sala Museu; Casa das Associações; Casa da Cultura e Residência de Estudantes;
- Suspender a utilização dos equipamentos desportivos municipais nomeadamente, Ginásio e Estádio Municipal, estando apenas neste último autorizadas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, sem público e no cumprimento das orientações da DGS;
- Encerramento do "Espaço MAIS- Mogadouro Apoia a Inclusão Social";
- Encerramento dos WC públicos;
- Encerramento dos parques desportivos e infantis, propriedade do Município de Mogadouro.